



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Araguapaz

PROJETO DE LEI Nº 192/90, DE 13 DE Setembro DE 1.990.

"dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, estabelece diretrizes e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DIRETRIZES GOVERNAMENTAIS

Art. 1º - As atividades da Prefeitura Municipal de Araguapaz, se efetuarão em observância ao que estabelece esta Lei:

§ 1º - Fixar-se-á como diretriz governamental a atuação preferencial nas seguintes funções:

I - EDUCAÇÃO E CULTURA

- a. Ensino Fundamental
- b. Alimentação e Nutrição

II - HABITAÇÃO E URBANISMO

- a. Planejamento Urbano
- b. Limpeza Pública
- c. Serviço Funerário
- d. Iluminação Pública
- e. Parques e Jardins

III - SAÚDE E SANEAMENTO

- a. Assistência médica e sanitária
- b. Abastecimento d'água
- c. Saneamento geral
- d. Defesa contra erosão
- e. Defesa Ambiental

IV - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a. Promoção Social
- b. Assistência Social



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Araguapaz

V - TRANSPORTE

- a. Estradas Vicinais**
- b. Vias Urbanas**

§ 2º - A atuação do Município nas atividades constantes deste parágrafo será em caráter suplementar.

- I - Fomento das atividades econômicas**
- II - Curso de Suplência**
- III - Desporto Amador**
- IV - Parques recreativos e desportivos**
- V- Difusão Cultural**

TÍTULO III

DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Araguapaz, basicamente dispõe dos seguintes órgãos:

I - DE ASSESSORAMENTO DIRETO

- 1. Secretaria Munic. de Administração e Finanças**
- 2. Secretaria de Saúde e Serviços Social**
- 3. Secretaria Munic. da Educação, Cultura e Desporto.**
- 4. Secretaria Municipal de Obras e Viação.**

II - AUXILIARES

- 1.1. Departamento de Pessoal**
 - 1.1.1. Setor de Serviços Delegados**
 - 1.2. Departamento de Arrecadação e Tesouraria**
 - 1.2.1. Setor de Avaliação**
 - 1.2.2. Setor de Cadastro**
 - 1.2.3. Setor Técnico Imobiliário**
 - 1.2.4. Setor de Receitas Tributárias**
 - 1.2.5. Setor de Fiscalização**
 - 1.3. Departamento da Guarda Municipal**
 - 2.1. Departamento de Assistência Social**
 - 2.1.1. Setor de Apoio ao Idoso e ao Menor**
 - 2.2. Departamento de Saúde Comunitária**
 - 3.1. Departamento de Ensino Fundamental**
 - 3.1.1. Setor de Merenda Escolar**



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Araguapaz

3.1.3. Setor de Desporto e Lazer

4.1. Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

4.1.1. Setor de Garagem e Oficina

4.1.2. Setor de Conservação de Estradas

4.2. Departamento de Habitação e Urbanismo

4.2.1. Setor de Serviços Urbanos

4.2.2. Setor de Obras

4.2.3. Setor de Fiscalização de Posturas

TÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é o órgão central dos sistemas de Pessoal e de Serviços Auxiliares responsável pela formulação de objetivos e planejamento, estudo, normalização, orientação, controle e fiscalização dos assuntos pertinentes aos serviços de pessoal e de atividades auxiliares dos órgãos e entidades da Administração Municipal, e, ainda, pela representação política e social do Prefeito; pela divulgação, preparação, registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito, bem como exercer a política econômica-financeira do Município, das atividades concernentes ao orçamento e seu desempenho e execução, do lançamento, da fiscalização, da arrecadação de tributos e outras rendas municipais, do recebimento, do pagamento, da guarda e da movimentação dos numerários e de outros valores do Município.

II - DA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

Art. 4º - É o órgão central dos Sistemas de Saúde e Promoção Social, responsável pela formulação, execução e coordenação dos serviços de assistência médica, odontológica e psicológica social do Governo Municipal, priorizando as proposições e ações que busquem a constante melhoria da qualidade de vida da população e em especial dos segmentos mais carentes.

III - DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Araguapaz

Art. 5º - É o órgão encarregado de exercer a política educacional do Município, com especial atenção ao ensino fundamental e a merenda escolar, pelas atividades que promovam o desenvolvimento sócio-educacional da comunidade, pelo planejamento, elaboração de programas alternativos de educação. É também encarregado de promover a ação cultural no Município, planejando e coordenando as atividades culturais de forma a promover o desenvolvimento sócio cultural da comunidade. Pela elaboração e execução de programas recreativos e desportivos em suas mais diversas modalidades.

IV - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Art. 6º - É o órgão encarregado do planejamento, do controle e da execução de obras públicas, ruas e avenidas, logradouros públicos e estradas vicinais, pelo transporte da administração, pelo licenciamento e pela fiscalização de obras particulares, pela execução de serviços de utilidade pública, concedidos e permitidos e autorizados, de promover junto com a Secretaria de Saúde e Serviço Social a fiscalização sanitária e saneamento básico.

Art. 7º - Ficam criadas as Unidades Isoladas, Hospitalar e de Fabricação de Artefatos de Cimento.

Art. 8º - A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de Decreto.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz, aos 13 dias do mês de setembro de 1.990.

SEBASTIÃO FRANCISCO ALVES
Prefeito Municipal

Aprovado como objeto de deliberação
A Comissão de Reuniões
para emitir parecer a respeito. Domingos Reis Faria de Lima
ARAGUAPAZ, 09/1990
Presidente



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Araguapaz

LEVANTAMENTO SÓCIO ECONÔMICO

RECEITA MENSAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES

| | |
|----------------|---------------------|
| JANEIRO..... | Cr\$ 64.932.307,83 |
| FEVEREIRO..... | Cr\$ 70.076.633,71 |
| MARÇO..... | Cr\$ 102.792.791,91 |
| ABRIL..... | Cr\$ 129.832.575,26 |
| MAIO..... | Cr\$ 156.874.848,15 |
| JUNHO..... | Cr\$ 250.918.202,53 |
| JULHO..... | Cr\$ 248.716.918,01 |
| AGOSTO..... | Cr\$ 317.839.703,50 |
| SETEMBRO..... | Cr\$ 374.211.244,35 |
| OUTUBRO..... | Cr\$ 420.000,000,00 |
| NOVEMBRO..... | Cr\$ |
| DEZEMBRO..... | Cr\$ |
| TOTAL : | Cr\$ |

ESTIMATIVA DOS GASTOS MENSais

FUNCIONÁRIOS

121 - Funcionários côntratados ou nomeados

Total da Folha Funcional..... Cr\$ 120.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

Duodécimo de 05% (cinco por cento) da RECEITA Cr\$ 40.000.000,00
(REPASSE)

PREFEITO E VICE-PREFEITO

| | |
|---|--------------------|
| Prefeito 30% salário Deputado Est..... | Cr\$ 15.000.000,00 |
| Vice-Prefeito 10% salário Deputado Est..... | Cr\$ 5.000.000,00 |
| TOTAL | Cr\$ 20.000.000,00 |



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Araguapaz

OUTROS SERVIÇOS EVENTUAIS

| | | |
|---|------|---------------------|
| Serviços de Terceiros..... | Cr\$ | 10.000.000,00 |
| JURISPLAM-Serv. Cont. e Assessoria..... | Cr\$ | 8.100.000,00 |
| T O T A L | Cr\$ | <hr/> 18.100.000,00 |

DESPESAS REALIZADAS COM A SECRETARIA DA SAÚDE: MÉDIA MENSAL

| | | |
|------------------------------|------|---------------------|
| HOSPITAL..... | Cr\$ | 15.000.000,00 |
| FARMÁCIA..... | Cr\$ | 30.000.000,00 |
| MÉDICO E POSTO DE SAÚDE..... | Cr\$ | 5.000.000,00 |
| T O T A L | Cr\$ | <hr/> 50.000.000,00 |

DESPESA ESSENCIAL : MÉDIA MENSAL

| | | |
|------------------------------|------|---------------|
| ÁGUA..... | Cr\$ | 16.000.000,00 |
| ENERGIA..... | Cr\$ | 1.500.000,00 |
| TELEFONE..... | Cr\$ | 5.000.000,00 |
| (-) MENOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | <hr/> |
| T O T A L | Cr\$ | 22.500.000,00 |

D.M.E.R

| | | |
|--------------------------------|------|----------------------|
| COMBUSTÍVEL..... | Cr\$ | 120.000.000,00 |
| PEÇA DE REPOSIÇÃO E PNEUS..... | Cr\$ | 30.000.000,00 |
| LAVADOR..... | Cr\$ | 1.000.000,00 |
| T O T A L | Cr\$ | <hr/> 151.000.000,00 |

ENCARGOS SOCIAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIOS

| | | |
|--------------------------------|------|---------------------|
| I.N.S.S: PARCELAS MENSAIS..... | Cr\$ | 2.000.000,00 |
| F.G.T.S: MENSAL..... | Cr\$ | 10.000.000,00 |
| T O T A L | Cr\$ | <hr/> 12.000.000,00 |

MATERIAL DE EXP. USO E CONSUMO

| | | |
|----------------|------|--------------------|
| IMPRESSOS..... | Cr\$ | 1.000.000,00 |
| CANTINA..... | Cr\$ | 3.000.000,00 |
| DOAÇÕES..... | Cr\$ | 1.000.000,00 |
| TOTAL..... | Cr\$ | <hr/> 5.000.000,00 |



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Araguapaz

MÉDIA MENSAL DA DESPESA ESSENCIAL

| | |
|--|---------------------|
| 01 - Folha de Pagamento..... | Cr\$ 150.000.000,00 |
| 02 - Duodécimo da Câmara..... | Cr\$ 40.000.000,00 |
| 03 - Saúde..... | Cr\$ 50.000.000,00 |
| 04 - Água, energia e telefone..... | Cr\$ 22.500.000,00 |
| 05 - Dep.Mun.Est.Rodagens-DEMER..... | Cr\$ 151.000.000,00 |
| 06 - Encargos Sociais..... | Cr\$ 12.000.000,00 |
| 07 - Mat.EXp. uso e consumo..... | Cr\$ 5.000.000,00 |
| 08 - JURISPLAM-Cont. e Assessoria..... | Cr\$ 8.100.000,00 |
| <hr/> | |
| T O T A L | Cr\$ 438.600.000,00 |

a) RECEITA DO MÊS.....Cr\$ _____
b) SALDO PARA APLICAÇÃO DE OBRAS.....Cr\$ _____

O.B.S. - Conforme determina o Artigo 212 da Constituição Federal, 25% (vinte e cinco por cento), da RECEITA TRIBUTÁRIA, tem que ser aplicado na Manutenção do Ensino.